

## Termo de Notificação - TN

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Processo:                  | PCSB/CSB/0055/2026    |
| Nome da Fiscalização:      | AF do SAA de Irauçuba |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0050/2026      |

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

|           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:     | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.                 |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605                                                                        |

### 2. Identificação do Notificado

|               |                                                                              |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:         | CAGECE                                                                       |
| CNPJ:         | 07040108000157                                                               |
| Responsável:  | Neurisângelo Cavalcante de Freitas                                           |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço:     | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE                 |

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Determinação:     | D8 (RF/CSB/050/2026)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Constatações:     | <p>- Foi realizada análise de consistência e coerência entre as informações constantes dos Laudos de Qualidade da Água Distribuída na Saída do Tratamento (Relatório de Análises para Monitoramento – Analítico) e do Relatório Anual de Dados Operacionais (RADOP), ambos relativos aos últimos 12 meses.</p> <p>O confronto entre os resultados referentes aos períodos coincidentes das duas bases de dados evidenciou divergências nos valores registrados para determinados parâmetros de qualidade da água, abrangendo os valores mínimos, médios e máximos de cloro residual livre, cor aparente, turbidez e pH. Verificaram-se, ainda, quantitativos distintos de análises, indicando possível adoção de universos amostrais e/ou critérios de consolidação diferentes. Considerando que a documentação disponibilizada não permite estabelecer a correspondência entre os registros individualizados constantes dos laudos e os dados consolidados apresentados no RADOP, não foi possível verificar a origem das divergências identificadas nem aferir integralmente a consistência e a rastreabilidade das informações apresentadas.</p> |
| Orientação:       | A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, assegurando a consistência, a correspondência e a rastreabilidade dos dados relativos à qualidade da água, mediante a compatibilização das informações constantes das bases documentais e dos registros operacionais relativos ao controle da qualidade da água, promovendo a revisão e, quando necessário, a correção dos registros divergentes visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo (dias):     | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Fundamento Legal: | <p>Art.130 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços deverá manter organizadas e atualizadas todas as informações referentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, enquanto durar a delegação pelo poder concedente, sendo necessário registro obrigatório das seguintes informações:</p> <p>I - aferições periódicas nos medidores de consumo, atentando-se para os prazos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Documento assinado eletronicamente por: EU DE CASTRO ALVARES em 10/09/2026 às 15:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EDAE-E1E0-4255-ED45.

Constatações:

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundamento Legal: | de validade dos mesmos;<br>II - cadastro por economia, de acordo com os termos do art.75;<br>III - cadastro dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, com informações que permitam a identificação do quantitativo de água tratada produzida e de esgoto coletado e/ou tratado, suas localizações, seus equipamentos, suas modificações, suas paralisações e desativações;<br>IV - registro atualizado das condições de operação das instalações do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário; e<br>V - registro das ocorrências nos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, contendo o motivo e as providências adotadas para solução do problema. |
| Infrações:        | 03.07 - Organização das informações - Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

|               |                               |            |        |
|---------------|-------------------------------|------------|--------|
| Nome:         | Alceu de Castro Galvão Junior |            |        |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação         | Matricula: | 47-1-5 |
| Lotação:      | Coordenadoria de Saneamento   |            |        |

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| Fortaleza, 09/09/2026 | Assinatura:      |
| Recebido em: __/__/__ |                  |
| Por _____             |                  |
| Identificação         | Assinatura _____ |

Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de maio de 2016 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea b, do Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 10/09/2026, às 15:44. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EDAE-E1E0-4255-ED45.